



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE LABORATÓRIOS AGROPECUÁRIOS
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA/RS
DIVISÃO ADMINISTRATIVA - LFDA-RS
SERVIÇO DE COMPRAS - LFDA-RS

3º TERMO ADITIVO

**TERCEIRO
TERMO ADITIVO
AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº
20/2016, QUE
FAZEM ENTRE SI
A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO
LABORATÓRIO
FEDERAL DE
DEFESA
AGROPECUÁRIA/RS
– LFDA-RS E A
EMPRESA NOVA
ANALÍTICA
IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO
LTDA.**

A União, por meio do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária/RS, com sede na Estrada da Ponta Grossa, nº 3036, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.396.895/0045-46, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Coordenador do LFDA/RS, o Auditor Fiscal Federal Agropecuário Sr. **Fabiano Barreto**, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 2.513 publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2017, ou seu substituto, o Auditor Fiscal Federal Agropecuário Sr. **Aguinaldo Parussolo**, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 2.514 publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2017, ambos com competência para assinar Contratos, e a Empresa **NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.774.679/0001-47, sediada na Rua Assungui, nº 432, Bairro Bosque da Saúde, São Paulo-SP, CEP 04131-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Jeferson Almeida de Araujo**, portador da Cédula de Identidade nº 35617174, expedida pela **SSP/SP** e CPF nº 318.194.348-77, tendo em vista o que consta no Processo nº **21043.001285/2016-45**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666 de 21 junho de 1993, do **Pregão Eletrônico nº 12/2016**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento Contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Nos termos da cláusula **Segunda do contrato – “Vigência”**, prorroga-se o prazo de vigência deste para o período de 01/12/2019 a 30/11/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – Nos termos da cláusula **Sexta do contrato – “Reajuste”**, reajusta-se em 2,535030% os preços dos serviços contratados, passando valor do item 01 do contrato de R\$ 40.352,06 (quarenta mil trezentos e cinquenta e

dois reais e seis centavos) para **R\$ 41.375,00 (quarenta e um mil trezentos e setenta e cinco reais)**.

Parágrafo Único: o valor referente ao item 02 (peças), de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) não sofre reajuste por se tratar de um valor estimado para ser utilizado com consumíveis e peças.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste aditamento, no valor total anual de **R\$ 91.375,00 (noventa e um mil trezentos e setenta e cinco reais)**, estão programadas em dotação orçamentária própria prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/22101 Fonte: 0.100.000.000

Programa de Trabalho: 137879

Elemento de Despesa: 339039.17 e 339030.25

PI: FUNLAB

Nota de Empenho: 2019NE800049 e 2019NE800075

CLÁUSULA QUARTA – Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – Ratificam-se os termos do contrato original, no que não alterados pelo presente termo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento recebe as assinaturas digitais dos contraentes, conforme abaixo:

DAS ASSINATURAS		
CONTRATANTE		
Fabiano Barreto	Coordenador do LFDA-RS	Assinatura Digital
CONTRATADA		
Jeferson Almeida de Araujo	Representante Legal	Assinatura Digital
TESTEMUNHAS		
Francisco Aguiar Lucero	Agente Administrativo	Assinatura Digital
Carla Soares Silva	Agente Administrativo	Assinatura Digital



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON ALMEIDA DE ARAUJO, Usuário Externo**, em 25/11/2019, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO BARRETO, Coordenador e Ordenador de Despesas**, em 25/11/2019, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO AGUIAR LUCERO, Chefe de Serviço**, em 25/11/2019, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLA SOARES SILVA, Agente Administrativo**, em 25/11/2019, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9070487** e o código CRC **C9337F9F**.



Referência: Processo nº 21043.001285/2016-45 SEI nº 9070487